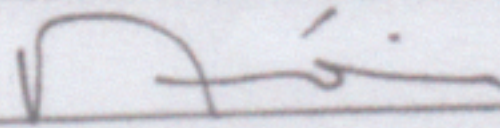
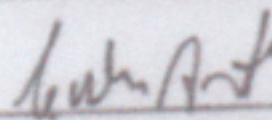
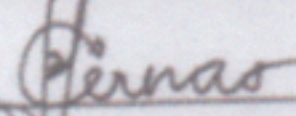



Inscrição: 773 **ATA DE POSSE DA COMISSÃO INTERVENTORA Nº. 01/2023**
Averbação: 19

Aos 04 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas, reuniram-se para o ato formal de posse os membros da Comissão Interventora indicados pela Resolução Administrativa nº. 01/2023 da Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Sul para substituição da Comissão Interventora em razão da renúncia dos membros indicados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em dezessete de julho de dois mil e dezenove. Deste modo, nos termos do parágrafo 3º, do art. 87, do Estatuto da FEAPAES-RS, são indicados os interventores substitutos, nominados no art. 1º da referida Resolução Administrativa, com a seguinte disposição: **Presidente Interventor:** Luiz Osório Rocha dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 106.773.640-91 e portador do RG nº. 7100319875, e-mail: luizosorio.santos@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Domingos de Almeida, nº. 1086, apto. 302, bairro Areal, Pelotas/RS, CEP nº. 96.085-470. **Diretor Financeiro Interventor:** Carlos Arthur Saldanha Dias, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF nº. 518.778.210-04 e portador do RG nº. 9033198327, e-mail: arthur.saldanha@ufpel.edu.br, residente e domiciliado na Rua Cel. Alberto Rosa, nº. 155, apto 302, Pelotas/RS, CEP nº. 96.010-770. **Diretora Secretária Interventora:** Carla Beatriz da Silva Pernas, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº. 571.599.800-00 e portadora do RG nº. 1030826398, e-mail: carla.pernas@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Dona Mariana, nº. 218, bairro Porto, Pelotas/RS, CEP nº. 96.010-450. A comissão interventora possui total autonomia, cabendo a estes todos os atos de gestão, na forma do que preceitua os art. 12 e art. 20, inciso IV e VI, todos do Estatuto da APAE de Pelotas. O Presidente Interventor se apresentou e pediu que os colaboradores se apresentassem. Em ato contínuo foram tratadas as primeiras pautas a seguir numeradas: 1) Organização de rotinas internas e fluxos operacionais, bem como a manutenção das atividades da Instituição; 2) Verificação financeira e criar um plano de ação a fim de restabelecer a saúde financeira da instituição para que continue prestando os serviços que são de extrema relevância para o município. Foi registrado que não houve prestação de contas por parte dos interventores que renunciaram. Nada mais havendo a constar, a presente ata é assinada por todos os membros da Comissão Interventora.




Luiz Osório Rocha dos Santos
Presidente Interventor APAE de Pelotas


Carlos Arthur Saldanha Dias
Diretor Financeiro Interventor APAE de Pelotas
Carla Beatriz da Silva Pernas
Diretora Secretária Interventora APAE de Pelotas

 **ROCHA BRITO**
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Almirante Berrão 1292 - CEP 96201-260 - Pelotas/RS - Telefone: (51) 3026-1800
Apresentado em 06/07/2023 e protocolado sob nº 138265.
Averbado sob nº 19 a fls. 78/80, no Livro A-181 em 06/07/2023, à margem do Registro nº 773 a fls. 276 do Livro A-3 do 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.
Pelotas, 06/07/2023.

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Averbação de Associação/Fundação: nº 01/20 (2023) 0000014-0000 - nº 4.001
Distribuição: nº 10.00 (2023) 0000014-0000 - nº 4.001
Processamento: nº 01/20 (2023) 0000014-0000 - nº 1.001

 A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099572 54 2023 00002599 40